



## CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 15min, na sala de reuniões da Unidade Jaraguá da CASAL, situada à Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 96, Pajuçara, Maceió/Al., deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 04/2020 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de melhorias na área dos arredores do Sistema de Disposição Oceânica de Esgotos Sanitários de Maceió (Emissário Submarino), mediante condições contidas no Projeto Executivo, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo Nº 11.346/2018, CI Nº 090/2018 – SUPECE/UNJA. Antes da abertura da sessão a Assessora da ASLIC informou que a CASAL adotou todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, conforme consta da fl. 03 do EDITAL. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, Equipe de Apoio Suely da Costa Barbosa Pedrosa, devidamente habilitados e nomeados através da RD 021/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08/05/2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/06/2020, fl. 41, e também publicado no site da CASAL na mesma data – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo(a) Sr(a). Fabrício Santos de Oliveira, portadora do RG Nº 99001279474 SSP/AL, CPF Nº 037.422.224-06. Os documentos de credenciamento da empresa presente foram recebidos e verificados após a abertura da sessão. A Assessora da ASLIC declarou credenciada ao certame a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pela licitante credenciada. Posteriormente, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pela licitante credenciada. A Assessora da ASLIC fez constar que a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou os arquivos da proposta em meio físico e em CD (*compact disc*). A proposta de preço da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA foi apresentada em 12 (doze) laudas, no valor global de R\$ 267.095,28 (duzentos e sessenta e sete mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), a Assessora da ASLIC tomou conhecimento do preço sigiloso e iniciou a negociação com a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando que baixasse o preço de sua proposta uma vez que a proposta inicial está maior que o valor de referência da CASAL. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou contra proposta no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A Assessora da ASLIC informou que a proposta continua maior que o valor de referência des-



Casal

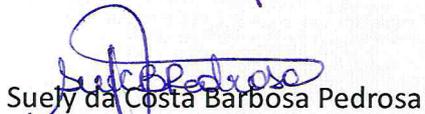
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ta companhia questionando se a empresa poderia apresentar outra proposta, o representante da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA não ofereceu outra proposta declinando do direito de negociar. Com base na negativa da empresa licitante a Assessora da ASLIC declarou FRACASSADA a licitação. O licitante questionou se haveria possibilidade de abertura de prazo para recurso, a Assessora da ASLIC com base no art. 92 do RILC/CASAL e no item 14 do edital abriu espaço para interposição de recurso no prazo de 05 cinco dias úteis a contar de 01/07/2020 até 08/07/2020. A Assessora da ASLIC explicou que o envelope de habilitação da empresa participante permanece lacrado e será devolvido ao representante da empresa assim que houver o julgamento dos recursos a serem apresentados ou ao final do prazo recursal, sem apresentação de recursos. A Assessora da ASLIC questionou ao representante da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA se haveria observações a fazer e o mesmo responderam que não. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br). Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Suely da Costa Barbosa Pedrosa e por todos os presentes. Maceió, 30 de Junho de 2020, às 10h e 10min.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora da ASLIC/CASAL

  
Fabrício Santos de Oliveira  
Representante da Empresa LEF  
CONSTRUÇÕES

  
Cícero Azevedo Damasceno  
Membro Técnico Contábil

  
Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Equipe de Apoio